



**8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**DE 10 A 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**EMENTÁRIO - ON-LINE**

- 01. PARECER CEE/CEIF nº 210/18**  
**APROVADO EM 11/09/18**  
Proc. e : 2420/17  
Prot.: 14.695.232-1  
Int .: Colégio Estadual do Campo Professor Nilso Franceski – Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: Marechal Cândido Rondon  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.  
Rel.: Taís Maria Mendes  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e renovação da Licença Sanitária, providenciar espaços Biblioteca e quadra de Esportes, e atenderem às normas e prazos quando solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
- 02. PARECER CEE/CEIF nº 211/18**  
**APROVADO EM 11/09/18**  
Proc. e : 2967/17  
Prot.: 15.014.363-2  
Int .: Escola Estadual Vale do Tigre – Ensino Fundamental  
Mun.: Nova Londrina  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.  
Rel.: Taís Maria Mendes  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, assegurar o pleno funcionamento dos Laboratórios de Ciências e informática, e atenderem às normas e prazos quando solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.



ESTADO DO PARANÁ



**03. PARECER CEE/CEIF nº 218/18  
APROVADO EM 12/09/18**

Proc.: e.3082/18

Prot.: 14.876.501-4

Int .: Colégio Estadual do Campo Narcizo Mendes - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Isabel do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 - CEE- PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos com especial atenção à renovação do Certificado de conformidade e da Licença Sanitária, providenciar equipamentos suficientes para o laboratório de informática, e atenderem às normas e prazos quando solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR